



Município da Lourinhã

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU DA COORDENAÇÃO DE ENERGIA E FROTA

ATA N.º 1

Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três reuniu, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por: -----

-----Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, da OesteCIM; -----

----- Vogais efetivos: Eng.ª Carla Alexandra Fernandes Duarte, Dirigente da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais do Município de Torres Vedras; -----

----- Dra. Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Dirigente da Coordenação de Recursos Humanos e Formação do Município da Lourinhã. -----

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto 1** – Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular; -----

----- **Ponto 2** – Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública; -----

----- **Ponto 3** – Fixação da fórmula de classificação final; -----

----- **Ponto 4** – Publicitação do procedimento concursal; -----

----- **Ponto 5** – Disposições finais. -----

----- Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou: -----

Ponto 1 - Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular

-----**Crítérios de apreciação e ponderação** – Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A classificação final da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações Académicas -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

----- As regras a observar na classificação dos diversos parâmetros da avaliação curricular são: -----

----- **Habilitações Académicas (HA)**, até ao máximo de 20 valores: -----

a) Curso de nível superior que não licenciatura/ mestrado ou doutoramento – 14 valores -----

b) Posse de grau de licenciado/mestre/doutorado – acrescem 2 valores cada -----

$$HA = a) + b)$$

Município da Lourinhã

-----**Formação Profissional (FP)** – ponderar-se-á o número de horas das ações de formação, seminários, workshops ou congressos frequentados e adequados ao procedimento concursal que é aberto, devidamente comprovadas através de certificados ou declarações comprovativas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que decorreram e respetiva duração, avaliadas do seguinte modo, até ao máximo de 20 valores: -----

-----Iguar ou superior a 301 horas – 20 valores; -----

-----De 251h a 300 horas – 16 valores; -----

-----De 201h a 250h – 14 valores; -----

-----De 131h a 200h – 12 valores; -----

-----De 90h a 130 horas – 10 valores; -----

-----Até 90 horas – 8 valores; -----

-----De 60 a 89 horas – 8 valores; -----

----- Menor que 60 – 6 valores; -----

-----Sem ações de formação – 0 valores. -----

Sempre que o referido documento não determine em concreto a carga horária, será considerado: -----

-----7 horas - dia completo de frequência de ação de formação; -----

-----35 horas - semana completa de frequência de ação de formação. -----

-----**Experiência Profissional (EP)** – considerar-se-á a experiência profissional como abaixo indicado: -----

-----a) Experiência profissional em funções correspondentes a Técnico Superior (TS) - considerar-se-á nesta alínea o desempenho efetivo de funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível um curso superior, da seguinte forma: -----

-----Até 8 anos – 12 valores; -----

-----Entre 9 e 11 anos – 14 valores; -----

-----Entre 12 e 14 anos – 16 valores; -----

-----Entre 15 e 18 anos – 18 valores; -----

-----Superior a 18 anos – 20 valores. -----

-----b) Experiência profissional específica (EPE) – considerar-se-á a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior, da seguinte forma: -----

-----Sem experiência profissional em cargo de Dirigente – 10 valores; -----

-----Até 1 ano – 12 valores; -----

-----Superior a 1 até 3 anos – 14 valores; -----

-----Superior a 3 até 5 anos – 16 valores; -----

-----Superior a 5 até 8 anos – 18 valores; -----

-----Superior a 8 anos – 20 valores. -----



Município da Lourinhã

----- A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores é: -----

----- $EF = (TS + EPE) / 2$ -----

----- Para efeitos de Avaliação Curricular, os candidatos deverão juntar aquando da candidatura ao procedimento concursal, além do Curriculum Vitae, os documentos comprovativos das habilitações académicas, da experiência profissional e da formação profissional, bem como declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste inequivocamente: -----

- A modalidade de relação jurídica de emprego público detida; -----
- A carreira e a categoria detidas; -----
- O tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública; -----
- O tempo de serviço prestado em exercício de cargos dirigentes; -----
- O conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa. -----

----- A não junção de documentos comprovativos dos elementos constantes do Curriculum Vitae implica que não sejam tidos em consideração na Avaliação Curricular. -----

Ponto 2 - Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública

----- A entrevista pública terá a duração máxima de 60 minutos e será avaliada de acordo com os critérios que se seguem. -----

A. Sentido Crítico, Expressão e Fluência Verbal (SCEFV) -----

----- Excelente - 18 a 20 valores -----

Fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas. Ótima capacidade de expressão oral, com perfeito domínio da linguagem, eloquência, raciocínio claro e fluido, discurso coerente e sintético, a par de uma excelente atitude comunicacional, com manifesta disponibilidade e elevada empatia. -----

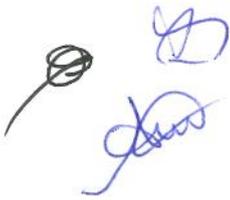
----- Muito Bom - 15 a 17 valores -----

Fundamenta e argumenta com convicção as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas. Muito boa capacidade de expressão oral, com muito bom domínio da linguagem, precisão nos termos e discurso claro e sintético, raciocínio fluido, a par de uma muito boa atitude comunicacional, com muita disponibilidade e empatia. -----

----- Bom - 12 a 14 valores -----

Fundamenta e apresenta com convicção satisfatória as soluções para as situações apresentadas. Boa capacidade de expressão oral, com domínio da linguagem, eloquência, raciocínio fluido, terminologia adequada, discurso coerente e sintético, a par de bastante disponibilidade e empatia. -----

----- Razoável - 9,5 a 11 valores -----



Município da Lourinhã

Revela dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação perante as situações apresentadas. Razoável capacidade de expressão oral, com algum domínio da linguagem, raciocínio pouco fluido, discurso inteligível e atitude algo defensiva, com alguns constrangimentos. -----

-----Insuficiente – 0 a 9 valores -----

Revela nítidas dificuldades na abordagem das questões apresentadas e falta de fundamentação e de capacidade de argumentação. Dificuldades na organização das ideias e na expressão verbal, a par de graves insuficiências em termos de conhecimento da linguagem e constrangimentos na comunicação. -----

B. Motivação (M) -----

-----Excelente - 18 a 20 valores -----

Interesse excecionalmente consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer. -----

-----Muito Bom - 15 a 17 valores -----

Interesse muito consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer. -----

-----Bom - 12 a 14 valores -----

Interesse consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, apoiado em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer. -----

-----Razoável - 9,5 a 11 valores -----

Interesse pouco consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, sem evidente apoio em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer. -----

-----Insuficiente – 0 a 9 valores -----

Falta de perceção do cargo e reduzido interesse pelo seu exercício. -----

C. Qualidade da Experiência Profissional (QEP) – a qualidade da experiência profissional será analisada confrontando os candidatos com experiências profissionais. -----

-----Excelente - 18 a 20 valores -----

Demonstra excelente capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso. -----

-----Muito Bom - 15 a 17 valores -----

Demonstra muito boa capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso. -----

-----Bom - 12 a 14 valores -----

Demonstra boa capacidade de adaptação ao trabalho medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso. -----

-----Razoável - 9,5 a 11 valores -----

Município da Lourinhã

Demonstra razoável capacidade de adaptação ao trabalho medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso. -----

-----Insuficiente – 0 a 9 valores -----

Demonstra escassez e desadequação dos conhecimentos e experiências profissionais, relativamente ao cargo a desempenhar. -----

-----O resultado final da entrevista pública será expresso de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----EP (Entrevista Pública) = (SCEFV + M + QEP) / 3. -----

Ponto 3 - Fixação da fórmula de classificação final

----- O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% à Avaliação Curricular e de 60% à Entrevista Pública, aplicando-se a seguinte fórmula:-----

----- CF (Classificação Final) = (40% x AC) + (60% x EP) -----

----- Em caso de empate, a pontuação atribuída no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular será determinante para desempate. -----

----- Os candidatos serão convocados para realização da Entrevista Pública e notificados do resultado final do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do art.º 21º citado abaixo no ponto 4, dado que o procedimento reveste carácter de urgência e de interesse público. -----

Ponto 4 - Publicitação do procedimento concursal

----- Em cumprimento do disposto no art.º 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a abertura do procedimento será feita por publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), precedida de publicação de aviso na 2ª série do Diário da República e em órgão de imprensa de expansão nacional. -----

Ponto 5 - Disposições finais

----- O júri deliberou ainda que a presente ata esteja disponível na Área de Recursos Humanos da Coordenação de Recursos Humanos e Formação, a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem. -----

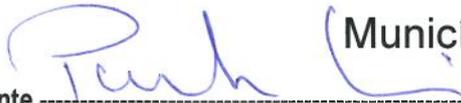
-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.-----

O Júri-----

Município da Lourinhã

Presidente



Dr. Paulo Jorge Lopes Simões

Vogais



Eng.ª Carla Alexandra Fernandes Duarte

Dra. Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes

